

Ofício nº 1955/2017-GAPRE

Maringá, 08 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 404/2017 apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves** para informar os motivos pelos quais a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção – TCCC tem utilizado o espaço da antiga rodoviária para o estacionamento de seus ônibus, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DO TRANSPORTE COLETIVO

Maringá, 01 de Junho de 2017.

Ref: 31032/2017 – Ver. Alex Chaves

Informamos que quanto ao espaço destinado aos ônibus reservas (na Antiga Rodoviária) destacamos que em horários entre picos fica inviável o retorno à garagem e em seguida, ao centro novamente, e transitando com ônibus vazios. Considerando que todos os percursos dos ônibus são contabilizados na planilha de custos, teremos aumento na quilometragem e posteriormente as despesas embutidas nos cálculos de reajuste da tarifa. Há também de ser considerados os atendimentos emergenciais (acidentes, problemas mecânicos, etc), de forma que o veículo reserva se desloque mais rapidamente a partir da área central para o local do imprevisto.

Por estas considerações e a fim de prover a melhor solução para o devido cumprimento dos serviços definiu-se o pátio de manobras no local atual.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Fabiane D. Gimenes Pradella
Gerente de Operações do
Transporte Coletivo
SEMOB

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto 102/2017